



Município de Joselândia

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 05 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, TERÇA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2018 PAG01/01

SUMÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO

Página.....01/01

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação através do Presidente da CPL, Françuí Almeida Lopes, torna publico o **Cancelamento da Concorrência nº 001/2018**, que seria realizado as **09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2018**, que tem como objeto: contratação de pessoa Jurídica para realização serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, por motivo de supostos erros no edital, conforme o item 3 do **Projeto Básico**: no quadro onde deveria estar o valor em real R\$, parece apenas 20% (vinte por cento) do valor que o município receberá por conta dos serviços, vale destacar também o item 15.7, que diz em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a até 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE – a depender dos termos ofertados pelo vencedor – valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial, após o transito em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer., e ainda item, **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, 16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA., devidamente classificadas neste Edital, conforme abaixo especificado: **Órgão**: 02– Poder Executivo; **Unidade Orçamentária**: 02 00 – Administração Geral; **Projeto/Atividade**: 04.122.0004.2005.0000 – Manutenção Funcionamento da Sec. De Administração, Planejamento e Finanças; **Classificação Econômica**: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica., **Valor R\$** (.....) **Dotação Orçamentária Suplementada (sim), Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Livre**, observe em que nenhum desses item aperecem o valor em real R\$, e sim apenas em % porcentagem, conforme o Artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[.....]

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[.....]

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

Por esses motivos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, decide pelo o cancelamento do Certame para que seja feito as correções se necessárias dos itens citados e posteriormente será publicado um novo certame.

Joselândia – Maranhão em 05 de Junho de 2018

Françuí Almeida Lopes
Presidente da CPL.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder

Rua Dr Jose Falcao , N° 150,

centro

Joselândia - MA

SITE

www.joselandia.ma.gov.br

Wabner Feitosa Soares

Prefeito Municipal